

Diário do Legislativo de 24/06/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 46ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Solenidade Realizada na 45ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Comemoração dos 170 Anos da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

1.3 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 22/6/2005

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Marlos Fernandes

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 393 e 394/2005 (encaminham os Projetos de Lei nºs 2.416 e 2.417/2005, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 29/2005 (encaminha o Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2005), do Presidente do Tribunal de Contas - Ofícios - Telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005 - Projeto de Lei Complementar nº 73/2005 - Projetos de Lei nºs 2.418 a 2.435/2005 - Requerimentos nºs 4.990 a 5.009/2005 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini e Adelmo Carneiro Leão e da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas - Proposição não Recebida: Requerimento da Deputada Vanessa Lucas - Comunicações: Comunicação do Deputado Leonardo Moreira - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado André Quintão, da Deputada Elisa Costa e dos Deputados João Leite e Rogério Correia - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2005 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria

Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Gomes - Cecília Ferramenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 393/2005

- A Mensagem nº 393/2005, bem como o Projeto de Lei nº 2.416/2005, foram publicados na edição anterior.

MENSAGEM Nº 394/2005

- A Mensagem nº 394/2005, bem como o Projeto de Lei nº 2.417/2005, foram publicados na edição anterior.

OFÍCIO Nº 29/2005

Do Sr. Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2005, que retrata as ações desenvolvidas nesse período por essa Corte. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

OFÍCIOS

Do Sr. Orlando Caixeta Fialho, Presidente da Câmara Municipal de Vazante, encaminhando cópia da Moção nº 4/2005, de sua autoria. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário de Estado da Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.298/2005, em atenção a pedido da Comissão de Constituição e Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.298/2005.)

Da Sra. Sônia Maria Gandra Silva, Gerente-Geral da Agência Santo Agostinho da CEF, notificando da liberação de recursos referentes ao contrato de repasse OGU/Pronaf nº 157.701-87/2003 - Idene, destinado à elaboração de diagnóstico participativo e plano de desenvolvimento territorial. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Rogério Macanhão, Presidente da Fenafisco, solicitando sejam realizados seminários ou audiências públicas para debater a reforma tributária. (- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.)

TELEGRAMA

Do Sr. Nârcio Rodrigues, Deputado Federal, acusando o recebimento do Requerimento nº 4.729/2005, do Deputado Carlos Pimenta.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90/2005

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 155 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Os §§ 1º e 2º do art. 155 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se ao § 2º o seguinte inciso VI:

"Art. 155 - (...)

§ 1º – O projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de iniciativa do Governador do Estado, resultará das propostas parciais de cada Poder, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, compatibilizadas em regime de colaboração.

§ 2º – Para proceder à compatibilização prevista no parágrafo anterior e à efetiva verificação dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, será constituída comissão permanente, composta de seis membros, indicados:

(...)

VI – um, pelo Defensor Público-Geral do Estado."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Sebastião Helvécio - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jésus Lima - Jô Moraes - João Leite - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Paulo Cesar - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Weliton Prado - Zé Maia.

Justificação: A Defensoria Pública, em razão da Emenda à Constituição nº 45, de 8/12/2004, é um órgão autônomo e, como tal, deve ter garantido um assento na comissão de compatibilização prevista nos §§ 1º e 2º do art. 155 da Constituição do Estado.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2005

Acrescenta dispositivo ao art. 152 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 152 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, fica acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 152 - (...)

§ 4º - As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da administração pública."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A proposição em exame tem por finalidade incorporar ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado regra já aplicada na esfera federal, consoante o § 3º do art. 77 da Lei nº 8.112, de 1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, com a alteração que lhe sobreveio por meio da Lei nº 9.525, de 10/12/97.

Com a adoção de tal dispositivo, poderá o servidor mineiro, resguardado o interesse da administração pública estadual, requerer o gozo de suas férias fracionando-a em até três etapas distintas no âmbito do período aquisitivo.

Com tal hipótese, além de a medida representar um aspecto de vantagem ao serviço público, poderá o servidor usufruir em melhores condições as suas férias, podendo programá-las de acordo com os ajustes que a modernidade impõe à vida familiar, pessoal, profissional e social.

Ademais, é imprescindível dizer que este projeto de lei complementar não representará nenhum custo adicional para o erário estadual.

Por tais razões, conto com a aprovação dos nobres pares a esta iniciativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.418/2005

Declara de Utilidade Pública o Lar Santa Rita, com sede no Município de Presidente Olegário.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Santa Rita, com sede no Município de Presidente Olegário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Antônio Andrade

Justificação: O Lar Santa Rita foi fundado em 21/2/97 no Município de Presidente Olegário, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício do cargo.

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e que tem como principal finalidade a assistência social a pessoas carentes, portadores de deficiência física ou idosos, como previsto em seu estatuto.

Diante do exposto, e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.419/2005

Declara de utilidade pública a Fundação de Saúde de São João do Paraíso, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Saúde de São João do Paraíso, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Arlen Santiago

Justificação: Fundada em 2/2/74, sem fins lucrativos, a entidade em questão tem como objetivo a criação de unidades hospitalares, ambulatoriais, e afins, para prestar serviços gratuitos à população necessitada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.420/2005

Declara de utilidade pública a Associação Congonhense dos Rádios Amadores - Acra -, com sede no Município de Congonhas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Congonhense dos Rádios Amadores - Acra -, com sede no Município de Congonhas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Arlen Santiago

Justificação: A Associação Congonhense dos Rádios Amadores - Acra -, foi fundada em 23/12/96, sem fins lucrativos. Tem como objetivo defender as manifestações culturais, esportivas, artísticas e folclóricas, bem como desenvolver ações e projetos destinados à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, atuando junto à comunidade e aos órgãos competentes, em apoio a iniciativas de geração de renda e defesa dos patrimônios histórico e cultural da cidade, entre outras atividades que visem ao crescimento de Congonhas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.421/2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior estabelecerem datas opcionais para o vencimento dos débitos de seus alunos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As instituições particulares de ensino fundamental, médio e superior ficam obrigadas a oferecerem aos alunos, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos.

Art. 2º – São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares, diplomas ou aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento, sujeitando-se o contratante, no que couber, às sanções legais e administrativas, compatíveis com o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único: Os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior deverão expedir, a qualquer tempo, os documentos de transferência de seus alunos, independentemente de sua adimplência ou da adoção de procedimentos legais de cobranças judiciais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005 .

Célio Moreira

Justificação: Um dos motivos que nos levam a propor este projeto de lei é o fato de muitos estudantes, ou seus responsáveis legais, pagarem as mensalidades com multa e juros pelo fato de a instituição de ensino não permitir a mudança da data de vencimento. Ocorre que, muitas vezes, a data de vencimento para o pagamento da mensalidade estipulada pela instituição privada não condiz com a data em que o contratante recebe a sua remuneração. Assim, se o aluno, ou seu responsável, apenas recebe seu salário no dia 20 de cada mês, e a mensalidade vence no dia 5, todo mês ele pagará multa e juros referente a 15 dias de atraso.

O ideal é que o problema seja resolvido com a própria instituição de ensino, porém, a maioria sequer está disposta a negociar. Essa problemática ocorre principalmente nas instituições particulares de ensino superior. A data de vencimento da mensalidade é simplesmente imposta aos estudantes. Obviamente que essa imposição não foge da esfera de sua competência ou da legalidade, mas não podemos esquecer que a educação é direito de todos e dever do Estado.

Embora a nossa Constituição Federal garanta a livre iniciativa do ensino, existem algumas normas que devem ser observadas: cumprimento das normas gerais da educação nacional; e autorização e avaliação de qualidade pelo poder público.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394 de 1996 – estabelece que a educação deve ser inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Para a efetivação desses princípios, é imprescindível promover a igualdade de condições não só de acesso ao ensino, como também para sua permanência, ainda que em instituições de iniciativa privada.

No âmbito do serviço público, as concessionárias, de direito público ou privado, já são obrigadas a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos.

Ademais, existe uma lei federal que dispõe sobre o valor total das anuidade escolares, a Lei nº 9.870, de 1999. Essa lei estabelece limites para o aumento das mensalidades e proíbe a suspensão de provas, a retenção de documentos escolares ou a aplicação de outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento. O que o projeto de lei em causa propõe é transferir para o âmbito estadual essas normas, a fim de que sejam efetivamente cumpridas.

Com o intuito de implementar os princípios da Lei de Diretrizes e Bases, bem como facilitar para que o aluno permaneça adimplente na instituição de ensino, é que apresentamos este projeto de lei.

Contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.422/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Criadores de Ovinos do Sul de Minas - Acrosul -, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Criadores de Ovinos do Sul de Minas - Acrosul -, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação dos Criadores de Ovinos do Sul de Minas - Acrosul -, com sede no Município de Ouro Fino, é sociedade civil sem fins lucrativos, de âmbito regional, que tem por objetivo congregar os criadores de ovinos da região através da realização de eventos e congêneres, para manutenção do intercâmbio entre as entidades municipais, estaduais, federais e privadas, proporcionando, assim, a troca de experiências entre criadores, difundindo novas tecnologias e aumentando a qualidade e a quantidade da produção.

Como previsto em seu estatuto, trata-se de atividades que envolvem o incentivo à criação de ovinos em zonas onde há condições de

desenvolvimento e implementação da sua comercialização, de forma conjunta, dentre outras. Logo, executa tarefas de reconhecido interesse público.

Fundada em 16/12/2000, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.423/2005

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental (ONG) Nova Cambuquira, com sede no Município de Cambuquira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental (ONG) Nova Cambuquira, com sede no Município de Cambuquira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Organização Não Governamental (ONG) Nova Cambuquira, do Município de Cambuquira, é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover ações culturais, sociais, ecológicas e educacionais, através de projetos de caráter comunitário, com o fim de valorizar, divulgar, implementar e proteger o potencial hidromineral do Município, bem como o turismo e o meio ambiente.

Como previsto em seu estatuto, ela realiza atividades que envolvem a promoção e a defesa dos direitos da comunidade e do Município, para as quais pleiteia apoio e parceria dos poderes públicos constituídos, para integração e desenvolvimento da economia local e regional. Logo, executa tarefas de reconhecido interesse público.

Fundada em 7/3/2001, a entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.424/2005

Declara de Utilidade Pública a Associação de Educadores e Profissionais Especializados - CRIAÇÃO -, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Educadores e Profissionais Especializados - CRIAÇÃO -, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação de Educadores e Profissionais Especializados - CRIAÇÃO -, com sede no Município de Divinópolis, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua reunir recursos materiais e humanos e assistenciais através da união de esforços, para qualificação profissional, elaboração e execução de programas de treinamento e assistência psicossocial para os associados e para a comunidade local e da região. Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Visto que desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação dessa proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.425/2005

Declara de utilidade pública a Associação Musical Grupo Canto da Horta, com sede no Município de Itapeçerica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Musical Grupo Canto da Horta, com sede no Município de Itapecerica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação Musical Grupo Canto da Horta, com sede no Município de Itapecerica, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precíua reconhecer e divulgar os vários talentos musicais do município, bem como conceder oportunidade de aprendizagem na área musical.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a declaração de sua utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.426/2005

Declara de utilidade pública o Centro Social Sopro de Vida.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Social Sopro de Vida, com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 360, Bairro Bela Vista, no Município de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Doutor Viana

Justificação: O Centro Social Sopro de Vida de Curvelo, Minas Gerais, fundado em 23/10/2001, é uma organização civil sem fins lucrativos.

O Centro Social Sopro de Vida de Curvelo tem por finalidade a consolidação de uma ação onde a criança a partir dos 7 anos, o adolescente e o jovem possam trabalhar os aspectos da sua vida sóciointerativa respeitando todas as etapas de seu desenvolvimento em meio a família, a escola, a comunidade e a sociedade, bem como buscar a formação profissional e a inserção social da pessoa em um mercado justo e igualitário, priorizando a comunidade carente.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, pra exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.427/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Paraopeba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Paraopeba, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Doutor Viana

Justificação: A Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Paraopeba, fundada em 27/10/94, é entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural e educacional, sem fins lucrativos.

A referida entidade tem por objetivo a realização e a divulgação de programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especialmente jovens, idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos. Propõe-se a criar, manter e administrar atividades e programas

voltados à cultura e à educação, a executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de televisão em regime simultâneo, atendendo aos objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade; promover iniciativas e campanhas de cunho beneficente, com a colaboração de entidades de assistência social, entre outras finalidades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.428/2005

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Negrume.Com, com sede no Município de Muriaé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Negrume.Com, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

George Hilton

Justificação: A Organização Não Governamental Negrume.Com, com sede no Município de Muriaé, é uma sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos direcionada à população negra, organizada para prestação de serviços de seus associados.

A referida associação tem sua base territorial em Muriaé, Miradouro, Mirai, Laranjal, Rosário de Limeira, Carangola, Espera Feliz, Caiana, Faria Lemos, Tombos, Antônio Prado de Minas, Eugenópolis, Patrocínio de Muriaé, Barão do Monte Alto, Palma, Pedra Dourada, Divino de Carangola, Fervedouro, Vieiras, São Francisco da Glória, Recreio e Pirapetinga.

Entre seus vários objetivos, conforme consta em seu estatuto, destacamos: promover a ascensão social, econômica e cultural da população negra, através do resgate de sua auto-estima e do incentivo ao acesso à educação e ao mercado de trabalho; despertar a consciência negra para o exercício da cidadania e a afirmação de sua identidade, solidariedade e integração social, bem como para a melhoria das condições de vida; colaborar com o poder público e instituições afins, no estudo e na solução de problemas do universo afro-brasileiro, principalmente da população negra e da população marginalizada.

Pelos relevantes serviços prestados e pela sua luta contra o racismo e a discriminação sócio-econômica, e por apresentar os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.429/2005

Dispõe sobre as sacolas plásticas fornecidas por estabelecimentos comerciais para embalagem ou reembalagem de produtos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As sacolas plásticas fornecidas por estabelecimentos comerciais destinadas a embalagem ou reembalagem de produtos de qualquer natureza terão impressos, em caracteres visíveis, suas dimensões e peso máximo suportado.

§ 1º - As sacolas plásticas referidas no "caput" são aquelas fornecidas pelo estabelecimento comercial ao consumidor, com fins exclusivos de embalagem ou reembalagem de compras, não se aplicando este dispositivo a embalagens fornecidas pelo fabricante do produto.

§ 2º - O peso máximo suportado será expresso em quilogramas ou gramas e as dimensões serão expressas em centímetros ou metros cúbicos.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de sacolas plásticas sem alças e embalagens utilizadas para acondicionamento de lixo com a finalidade descrita no artigo anterior.

Art. 3º - O estabelecimento infrator fica sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa de até 10.000 Ufemgs;

III - suspensão das atividades por até 30 dias;

IV - perda do alvará de funcionamento estabelecimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Lúcia Pacífico

Justificação: As sacolas plásticas fornecidas por supermercados, farmácias, sacolões e outros estabelecimentos comerciais com a finalidade de embalar produtos vêm oferecendo sérios riscos ao consumidor. Várias são as denúncias sobre estabelecimentos que sobrecarregam esse tipo de embalagens com produtos de dimensões e peso além do suportado pelas mesmas. As conseqüências dessa prática colocam em risco a integridade física do consumidor, em situações como atravessar ruas, retirar suas compras de veículos, subir escadas etc., pois as embalagens rompidas podem conter garrafas, vidros, latas e outros produtos que, além do prejuízo da quebra, podem causar ferimentos.

Por se tratar de iniciativa de grande importância na proteção e defesa do consumidor, solicitamos o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.430/2005

Determina a instalação de visor digital que permita ao consumidor identificar a velocidade de ônibus de viagem rodoviária em linha objeto de concessão do poder público estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei determina a instalação de visor digital que permita ao consumidor passageiro identificar a velocidade de ônibus de viagem rodoviária em linha objeto de concessão do poder público estadual.

Art. 2º - Em cada ônibus de viagem que opere em linha objeto de concessão do poder público estadual será instalado, fora da cabine do motorista, visor digital ostensivo e de fácil identificação por parte dos passageiros, que lhes possibilite averiguar, durante toda a viagem, a velocidade do veículo.

Art. 3º - Será exibida, ao lado do dispositivo mencionado no artigo anterior, placa informativa com o número de telefone do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - MG -, da Polícia Rodoviária Estadual e do fornecedor transportador, para fins de reclamação.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o transportador às penalidades previstas na Lei Federal 8.078, de 1990, ou no contrato de concessão.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Lúcia Pacífico

Justificação: O projeto determina, com fundamento na competência contida no art. 24, V, da Constituição Federal, a instalação de visor digital que permita ao consumidor passageiro identificar a velocidade de ônibus de viagem que opere em linha objeto de concessão do poder público estadual.

Não são incomuns os abusos na velocidade imprimida nos ônibus de viagens no Estado de Minas Gerais.

O passageiro muitas vezes percebe que o veículo está ultrapassando a velocidade permitida, sem poder constatar ou registrar o abuso, pois o velocímetro encontra-se dentro da cabine do motorista e fora do alcance visual dos passageiros.

Essa questão, todavia, é fácil de ser contornada pela instalação de um visor digital localizado diante dos passageiros, fora da cabine do motorista, que apresente caracteres ostensivos, que permita a identificação da velocidade efetiva do veículo durante toda a viagem. Esse aparelho, além de viável, é de baixo custo.

Na atualidade, percebeu-se que o mercado não realiza os interesses da comunidade sem intervenção do Estado e sem o controle social. Dentro deste novo contexto, o consumidor surge como vigilante no saneamento do mercado. No caso das irregularidades verificadas nas viagens rodoviárias, o controle por parte do consumidor pode restringi-las consideravelmente, desde que se lhe proporcione acesso às informações necessárias.

O visor digital que apresente a velocidade do veículo proporcionará ao consumidor registrar as irregularidades, por qualquer meio, mesmo que de maneira visual pelo grupo dos passageiros, que, unidos, poderão fazer valer seus direitos em face do fornecedor transportador.

Utilizado o visor, e conhecendo o consumidor os números de telefone especificados neste projeto, poderá apresentar sua reclamação, até mesmo viabilizando a parada do veículo nos postos rodoviários de fiscalização. Tal providência poderá ser tomada mediante uma simples ligação efetuada de telefone celular.

Certamente, em face dessa medida, os motoristas ficarão constrangidos em violar a lei diante de consumidores atentos e informados. Trata-se de medida simples, que pode evitar acidentes e preservar vidas.

Pela importância da matéria no que se refere à prevenção de acidentes em nossas rodovias, solicitamos o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.431/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Operário - Ambo -, com sede no Município de Campina Verde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Operário - Ambo -, com sede no Município de Campina Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A Associação de Moradores do Bairro Operário - Ambo -, com sede no Município de Campina Verde, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que visa o bem-estar da comunidade e o seu desenvolvimento, promovendo atividades que atendem às suas necessidades e prestando serviços sociais e comunitários.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.432/2005

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Amor e Esperança, com sede no Município de Gurinhatã.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Amor e Esperança, com sede no Município de Gurinhatã.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: O Centro Espírita Amor e Esperança, com sede no Município de Gurinhatã, é uma entidade civil, de caráter religioso e assistencial, cultural, beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a assistência social à comunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.433/2005

Acrescenta dispositivo à Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, o seguinte parágrafo único:

"Art. 4º - (...)

Parágrafo único - Às microempresas e pequenas empresas aplicam-se os seguintes critérios em relação aos atos do tabelião de protestos de títulos:

I - Os emolumentos devidos pelos atos do tabelião de protestos, incluindo despesas de apresentação, protesto, intimação, certidão e quaisquer outras relativas à execução dos serviços, não excederão a 2% (dois por cento) do valor do título, observado o limite máximo de R\$20,00 (vinte reais).

II - Os títulos não quitados em 72 horas (setenta e duas horas) após a intimação deverão ser protestados nos moldes do item anterior, independente da categoria de média ou grande empresa em que se enquadra o credor.

III - A despesa com a baixa do título, mediante a apresentação da carta de anuência, não excederá a R\$5,00 (cinco reais) por título.

IV - Os juros não excederão a 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Sebastião Costa

Justificação: O projeto em tela tem o escopo de proteger as microempresas e as pequenas empresas da burocracia e dos altos custos das tabelas praticadas pelos cartórios de protesto de títulos. Convém ressaltar que a Lei nº 15.424 de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, não contemplou as microempresas e as pequenas empresas, estas que são as maiores geradoras de emprego neste País.

As microempresas e as pequenas empresas são oneradas sobremaneira, quando necessários os serviços notariais de protestos. Os preços praticados ferem o princípio da proporcionalidade. Para a efetivação do protesto, na lei em vigor, o preço a título de emolumento é cobrado na faixa de 10% a 12% do valor do título. Assim, se uma grande empresa paga pelo preço do protesto um valor exorbitante, a microempresa e a pequena empresa têm que cobrir esse valor, sacrificando ainda mais a sua condição. Nos moldes propostos no projeto que se pretende aprovar, a média e a grande empresa pagarão um valor proporcional à condição da microempresa e da pequena empresa, sendo que esta, ao resgatar o título, usufruirá do benefício da lei, ou seja, pagará um valor proporcional à sua condição. Isto, certamente, motivará o adimplemento das obrigações, sem prejuízo para nenhuma das partes contratantes.

Promover a microempresa e a pequena empresa é um dever de toda a sociedade, daí a importância de a Assembléia Legislativa sair na frente com essa proposta. Não podemos permitir que essas empresas sejam mutiladas, numa atitude de quem quer, como diz o ditado popular, "matar a galinha dos ovos de ouro".

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.434/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - AVHE - FMTM -, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - AVHE - FMTM -, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A Associação dos Voluntários do Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - AVHE - FMTM - é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a prática da assistência social.

Nesse contexto, a entidade tem como finalidades básicas: o atendimento integral, material e humano ao paciente carente por meio do voluntariado; a conscientização da comunidade nos seus mais diversos segmentos do trabalho desenvolvido pela entidade de forma ampla e abrangente; e a promoção de condições de trabalho junto às diversas áreas de atuação.

Assim, é primordial que este projeto se transforme em lei e que a referida entidade seja declarada de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.435/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade de Promoção Humana - Soproh -, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Promoção Humana - Soproh -, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2005.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A Sociedade de Promoção Humana, sem fins lucrativos e de natureza beneficente, desenvolve notável trabalho de assistência social.

Promove a cultura, a prática de esportes e atividades recreativas como instrumentos de recuperação de alcoólatras e dependentes de drogas, prestando, ademais, orientação e apoio às suas famílias.

Presta assistência social aos associados e aos carentes que a ela acorrem, principalmente na forma de serviços médico-psicológicos, contribuindo para a harmonização da sociedade. Por isso esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.990/2005, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com a Fundação Cultural Ormeo Junqueira Botelho pela realização do I Festival de Cinema dos Países de Língua Portuguesa. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 4.991/2005, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja encaminhado pedido de informações ao Secretário de Defesa Social sobre a previsão do início de construção da 18ª Delegacia Distrital, no Bairro Milionários, e da 24ª Delegacia Distrital, no Bairro Diamante. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 4.992/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de aplauso à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais pelas comemorações do Dia do Agricultor. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 4.993/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de aplauso pelas comemorações do Dia Internacional do Cooperativismo. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 4.994/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a ampliar e melhorar a segurança pública na região central do Estado. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.995/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de aplauso ao jornal "Clarear" por seus 11 anos de funcionamento. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.996/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Saúde com vistas a formalizar convênio com a Prefeitura de Varginha para cessão de uma ambulância, para melhoria da prestação dos serviços de saúde à população local. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 4.997/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Estado de Educação com vistas a que autorize as obras de ampliação de quatro salas da Escola Estadual Professora Lourdes Castilho de Freitas, com sede no Município de Passa-Quatro. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.998/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Saúde com vistas a formalizar convênio com a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete para cessão de uma ambulância, visando à melhoria da prestação de serviços de saúde à população local.

Nº 4.999/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Saúde com vistas a formalizar convênio com a Prefeitura de Pingo-D'Água para cessão de uma ambulância, com o objetivo de melhorar a prestação de serviços de saúde à população local. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 5.000/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Defesa Social com vistas a que autorize, em caráter de urgência, a realização de estudos e, posteriormente, determine o início do processo para construção de nova cadeia pública no Município de Canápolis. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.001/2005, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja consignada nos anais desta Casa manifestação de aplauso ao Presidente do Centro Universitário Newton Paiva pela inauguração de unidade da Pós-Graduação, denominada Unidade Oscar Niemeyer. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.002/2005, da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja consignada nos anais desta Casa manifestação de aplauso à diretoria do Senac Minas pelos relevantes serviços prestados à comunidade mineira. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.003/2005, da Comissão de Participação Popular, pleiteando sejam solicitadas informações ao Diretor-Geral do DER-MG acerca dos critérios adotados para a cobrança da passagem de ônibus da linha 1190 - Igarapé - Belo Horizonte. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.004/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que sejam tomadas providências em relação à transferência de detentos da Penitenciária "Prof. Ariosvaldo Campos Pires", em Juiz de Fora, para seus locais de origem, visando à abertura de vagas para os detentos do Ceresp - Juiz de Fora. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.005/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado ao Secretário de Defesa Social pedido de informação sobre o motivo da presença do Sr. Flávio Moreira na Penitenciária "Prof. Ariosvaldo Campos Pires", de Juiz de Fora, quando do início da rebelião, uma vez que esse servidor é réu em um processo da Justiça por crime de tortura a presos nesse estabelecimento.

Nº 5.006/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado ao Comandante-Geral da PMMG pedido de informação sobre a apuração de denúncia de tratamento desrespeitoso e humilhante feito pela Soldado Cíntia Cristina de Souza, do 14º Batalhão de Polícia Militar de Ipatinga. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 5.007/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da reunião realizada no dia 25/5/2005, na Câmara Municipal de Itinga, com vistas a que sejam tomadas providências relativas à abertura de comissão processante por falta de decoro do Vereador Hermelindo Ribeiro Evangelista. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.008/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja enviada cópia das notas taquigráficas da reunião realizada em 22/5/2005, no Município de Ipatinga, ao Juiz Titular da Vara de Precatórios de Vitória (ES) solicitando-lhe providências relativas ao Processo nº 034 01 001252-3, oriundo de Araçuaí para intimação e oitiva da Sra. Jussara Fernandes.

Nº 5.009/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja enviada cópia das notas taquigráficas da reunião realizada em 25/5/2005, no Município de Itinga, ao Juiz e ao Promotor da Comarca de Araçuaí, ao Sr. Nilmário Miranda, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, e ao Presidente do Tribunal do Júri, pedindo-lhes sejam tomadas providências relativas ao Processo nº 0034012001252-3, em que é vítima o Sr. Vianeí Ferreira de Campos e acusado o Sr. Hermelindo Ribeiro Evangelista.

Do Deputado Miguel Martini, solicitando seja realizado fórum técnico para discutir a utilização de células-tronco embrionárias obtidas de embriões humanos produzidos por fertilização "in vitro".

Do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando seja realizado ciclo de debates sobre violência doméstica com ênfase na questão do abuso sexual, no dia 22/8/2005. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Da Comissão Especial das Estâncias Hidrominerais do Sul de Minas, solicitando seja o objeto dessa Comissão ampliado de modo a abranger as demais estâncias hidrominerais do Estado.

Proposição não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

Requerimento

Da Deputada Vanessa Lucas, solicitando seja consignada nos anais da Casa manifestação de aplauso ao Sr. Eduardo Carone Neto, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado, por sua posse.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Leonardo Moreira.

Oradores Inscritos

- O Deputado André Quintão, a Deputada Elisa Costa e os Deputados João Leite e Rogério Correia proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Weliton Prado - Estou afoito devido a um motivo muito justo, que depende rapidamente do posicionamento desta Casa. Estou me retirando neste momento porque irei à PUC, no Bairro Coração Eucarístico. Tivemos a informação de que, no local, houve confronto entre policiais e estudantes, que reivindicam, de forma legítima, o direito de fazer suas matrículas. Eles estão inadimplentes, querem um canal de negociação, e sabemos o alto valor das mensalidades. Infelizmente, chamaram a tropa de choque da polícia durante a concentração, e o confronto ocorreu. Vários estudantes foram agredidos, incluindo o Presidente do Diretório Acadêmico da PUC, que foi preso, ficou com várias escoriações e fará até exame de corpo de delito. Lamentamos o fato e o acompanharemos, em nome da Assembléia Legislativa. Se for preciso, discutiremos o assunto nas Comissões de Educação e de Direitos Humanos. Não podemos permitir, de maneira alguma, que estudantes sejam agredidos por reivindicar o direito de fazer matrícula. Comunicamos o acontecido aos Deputados desta Casa e contamos com o apoio de todos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Marlos Fernandes) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2005, do Deputado Edson Rezende e outros, que acrescenta parágrafos ao art. 129 e altera a redação do "caput" do art. 162 da Constituição do Estado de Minas Gerais. Pelo BPS: efetivos - Deputados Sebastião Costa e Ermano Batista; suplentes - Deputada Ana Maria Resende e Deputado Dinis Pinheiro; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado Biel Rocha; suplente - Deputada Maria Tereza Lara; pelo PL: efetivo - Deputado Célio Moreira; suplente - Deputado Roberto Ramos; pelo PMDB: efetivo - Deputado Ivair Nogueira; suplente - Deputado Adalclever Lopes. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.008 e 5.009/2005, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Leonardo Moreira - indicando o Deputado Antônio Genaro para membro suplente da CPI da Mina Capão Xavier, na vaga do Deputado Dinis Pinheiro (Ciente. Designo. Às Comissões e cópia às Lideranças.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 23, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, como a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 21/6/2005

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Federal Bonifácio de Andrada - Exibição de vídeo - Homenagens - Palavras do Sr. Genésio Bernardino - Palavras do Sr. Presidente - Apresentação musical.

Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, representando o Governador do Estado, Aécio Neves, e Presidente desta Casa no biênio 1995-1996; Desembargador Orlando Carvalho, 1º-Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, representando o Presidente deste, Desembargador Corrêa de Marins; Ronaldo Vasconcellos, Vice-Prefeito Municipal de Belo Horizonte, representando o Prefeito, Fernando Pimentel; a Exma. Sra. Vereadora Elaine Matozinhos, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; o Exmo. Sr. Conselheiro Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal de Contas; e os ex-Presidentes desta Casa Deputado Federal Bonifácio Andrada (1966); Homero Santos (1970); Expedito Tavares (biênio 1971-1972); Antônio Dias (biênio 1977-1978); João Navarro (biênio 1979-1980); José Santana (biênio 1981-1982); Genésio Bernardino (biênio 1983-1984); Kemil Kumaira (biênio 1989-1990); Deputado Federal Romeu Queiroz (biênios 1991-1992 e 1997-1998); e Deputado Antônio Júlio (biênio 2001-2002).

Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Valdir Pereira, Prefeito Municipal de Araporã; Ten.-Cel. Gilberto Aguiar de Campos, representando o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica; Ten.-Cel. BM Alexandre Marcelo Costa de Oliveira, representando o Cel. BM Osmar Duarte Marcelino, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; Ten.-Cel. Alberto Aguiar de Campos, representando o Brig. Raul José Ferreira Dias; José Gama Dias, ex-Diretor-Geral da Assembléia; Darke Baêta Costa, ex-Diretor-Geral da Assembléia; Baldonedo Arthur Napoleão, Presidente da Epamig; Antônio Geraldo Pinto, ex-Diretor-Geral da Assembléia; Lauro Lopes Pinheiro, Presidente em exercício da Fundação Presidente Antônio Carlos - Fupac -; José Bonifácio Borges de Andrada, da Advocacia-Geral do Estado; João Alberto Paixão Lages, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Luiz Henrique de Vasconcelos, Vice-Presidente da Companhia Mineira de Promoções; Dalmir de Jesus, ex-Diretor-Geral desta Casa; e Carlos Alberto Menezes de Calazans, Delegado Regional do Trabalho.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

A Locutora - Destina-se esta parte da reunião à comemoração dos 170 anos da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvirem o Hino Nacional, que será interpretado por Paula Fernandes e Marcus Viana.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Federal Bonifácio de Andrada

Exmos. Srs. Deputado Mauri Torres, digno Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Deputado Agostinho Patrús, representando o Sr. Governador do Estado; Desembargador Orlando Carvalho, representando o Tribunal de Justiça do Estado; Deputado Ronaldo Vasconcellos, representando o Prefeito da Capital; Vereadora Elaine Matozinhos, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Conselheiro Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; meus caros colegas de Presidência desta Casa: Deputado Expedito Tavares, Deputado Homero Santos, Deputado Antônio Dias, Deputado João Navarro, Deputado José Santana, Deputado Genésio Bernardino, Deputado Kemil Kumaira, Deputado Romeu Queiroz e Deputado Antônio Júlio, que dirigiram esta Casa com tanto brilhantismo; ilustres autoridades presentes; Deputados Federais; Deputados Estaduais; minhas senhoras e meus senhores, em primeiro lugar, Sr. Presidente, devo dizer que este momento, indiscutivelmente, tem que nos emocionar. Nós nos emocionamos olhando para os dias anteriores desta Assembléia, diante de Presidentes tão ilustres que dirigiram esta Casa; emocionamo-nos olhando os Deputados que hoje representam esta instituição, trazendo sobre os ombros as grandes e gloriosas tradições de Minas Gerais; e emocionamo-nos de uma maneira muito humana, pois estamos em um ambiente que hoje é nosso, mas que foi muito mais nosso no passado.

Em cada uma das fisionomias que aqui se acham, e não, apenas nas daqueles que presidiram esta Casa, podemos relembrar momentos que nos são caros e instantes que não esquecemos. Reviver o passado é conviver, de forma mais profunda e plena, com o presente e nos prepararmos para o futuro.

Esta Assembléia Legislativa tem um passado histórico, que está vinculado às próprias raízes do regime democrático e às instituições magnas do nosso Estado e da nossa República.

Nós, da Assembléia Legislativa de hoje, estamos bem próximos da representatividade da Assembléia Provincial, criada pelo Ato Adicional de 1834 e instalada no ano seguinte, em que se inicia uma representação política que já podia contar com as marcas democráticas daquele tempo.

Fomos uma Assembléia Provincial ao longo de anos e anos, ao tempo do Império. Mas, com a República, em 1890, com a constituição do Estado, bifurcamos em Câmara de Deputados e Senado Estadual. Com a Revolução de 1930, perdemos a nossa existência, embalados na alegria da vitória da revolução, esperando que novos horizontes recaíssem sobre o nosso país. Em 1935, ressurgimos como Assembléia Legislativa, para sermos extintos em 1937, quando um golpe de Estado encerrou todas as instituições parlamentares do País.

Houve fatos curiosos, como aquele relatado pelo Paulo Pinheiro Chagas em suas memórias. Deputado da Assembléia Legislativa em 1937, amanheceu feliz, pensando que o País estava passando por uma tranquilidade democrática. Veio a esta Casa, pela manhã, bem cedo, possivelmente para se encontrar com os seus líderes eleitorais. Quando chegou à porta, encontrou um soldado, que não permitiu a sua

entrada. Disse que era Deputado, e o soldado respondeu-lhe dizendo que não existiam mais Deputados e que ele não poderia mais entrar naquele recinto. Paulo Pinheiro Chagas relata o impacto que sofreu com o fechamento da Assembléia Legislativa naquele ano, reiniciando-se esta, com o mesmo nome, em 1947, e funcionando até os nossos dias, passando por momentos difíceis e instantes um tanto trepidantes, mas tendo sempre em suas cadeiras representantes do povo capazes de, realmente, expressar a vontade de Minas Gerais.

Sr. Presidente, esta Casa, assim, significa para mim um momento de grande alegria. Caso permita, gostaria de relembrar três momentos da época em que exercemos a Presidência desta instituição: um momento administrativo, um momento legislativo e um momento político.

Em 1966, o Brasil estava na fase dos governos militares. Antes, houve um episódio que me marcou muito pelo cenário em que ocorreu. Éramos Deputados Estaduais, e a Assembléia adotou, como elemento para a sua segurança, a antiga Guarda Civil de Minas Gerais. Eis que, de repente, a Nação é abalada por um grande acontecimento, a renúncia de Jânio Quadros. Nessa hora, uma certa intranquilidade atingiu a todos. O Presidente e o Secretário da Casa convocaram a Guarda Civil para tomar posição nos locais mais estratégicos desta instituição.

A Guarda Civil havia sido convocada por seu Comandante e não mais guarnecia nossa instituição. Depois de viver essa experiência, quando assumimos a Presidência da Assembléia, uma de nossas primeiras medidas foi a criação do serviço de segurança, que tinha no comando o título de alferes, em homenagem a Tiradentes, o que não pegou bem. Alberto Deodato ironizou o fato em uma crônica, e o nome "alferes" foi tirado da direção do corpo de segurança.

Quando assumimos a direção desta Casa - os Deputados da época se lembram bem -, o Presidente e a Mesa eram senhores de tudo na instituição: nomeavam e demitiam quem quisessem, criavam serviços e atividades e alteravam o sistema de organização do Poder, o que não consideramos adequado. Convocamos o Prof. Paulo Neves de Carvalho para debater a reorganização da Assembléia. O então Diretor-Geral, José Sebastião Moreira, tinha uma vocação extraordinária para colaborar com a Mesa e gerenciar a instituição. Durante seis meses, o Prof. Paulo e sua equipe realizaram levantamentos nesta Casa, depois nos propuseram um documento legislativo para ser votado e aprovado, reestruturando todas as atividades da Assembléia. Entretanto, o documento foi concluído apenas em dezembro, e entregáramos a direção em janeiro. Houve muita dificuldade para convencer os Deputados da necessidade da aprovação do projeto, que daria outra cara a esta instituição. Houve, inclusive, fatos pitorescos. A verdade é que, nesta Assembléia, foi votada a Resolução nº 800, que, de certa maneira, ainda é a base da estrutura desta instituição. Esse é o acontecimento legislativo que consideramos da maior importância naquela época.

Ao final das minhas palavras, quero lembrar-me de um fato político. Estávamos sob o governo militar, e a ordem deveria ser mantida na Capital e no interior. Em Belo Horizonte, os estudantes se revoltaram contra decisões da administração e foram perseguidos pela polícia. Para fugir, entraram na Igreja São José. A polícia os acompanhou e os prendeu dentro do templo, provocando grande mal-estar em Belo Horizonte. Alguns dias depois, os estudantes se movimentaram no Centro da cidade, e a polícia foi atrás deles. Porém, em vez de procurar a igreja, vieram refugiar-se na Assembléia. A polícia tentou entrar, mas foi impedida pela Mesa. Os estudantes aqui permaneceram e fizeram suas reuniões.

Lembro-me bem de que um dos responsáveis pelo sistema nos convocou para dar explicações a respeito desse fato. Respondemos que a Assembléia Legislativa existe ou não existe. Se existe, deve ser de portas abertas para todos os segmentos populares que a procurem. Assim, Sr. Presidente, vivemos os embates daqueles tempos. Mas percebemos, com muita satisfação, que a representação política desta Casa, naquele tempo - também nos tempos anteriores, nos seus tempos históricos -, como hoje, tem, e estamos certos de que amanhã continuará a ter, dentro de si as melhores tradições mineiras e, sobretudo, as marcas democráticas que devem, de fato, assinalar o andamento dos trabalhos e da vida desta instituição.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais é não apenas uma peça histórica, mas uma permanente interação, um permanente encontro do nosso povo com aqueles que o representam, fazem as leis e participam do governo. Hoje os Deputados representam o povo mineiro de agora, mas a assembléia provincial de 1835 representava o povo mineiro daquela época. Esperamos em Deus que, sob um regime democrático cada vez mais vivo e mais forte, esta Assembléia Legislativa, nos dias de amanhã, possa ser o que é hoje e o que foi ontem, em benefício do povo mineiro, em benefício da democracia, em benefício do desenvolvimento do Brasil. Obrigado.

Exibição de Vídeo

A locutora - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo em homenagem aos ex-Presidentes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

- Procede-se à exibição de vídeo.

Homenagens

A locutora - O Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa, fará a entrega aos ex-Presidentes desta Casa de uma edição especial da Constituição do Estado.

Convidamos todos os homenageados a se posicionarem no local indicado pela equipe do cerimonial: Deputado Federal Bonifácio de Andrada, Presidente em 1966; Homero Santos, Presidente em 1970; Expedito Tavares, Presidente no biênio 1971-1972; Antônio Dias, Presidente no biênio 1977-1978; João Navarro, Presidente no biênio 1979-1980; José Santana, Presidente no biênio 1981-1982; Genésio Bernardino, Presidente no biênio 1983-1984; Kemil Kumaira, Presidente no biênio 1989-1990; Romeu Queiroz, Presidente nos biênios 1991-1992 e 1997-1998; Agostinho Patrús, Presidente no biênio 1995-1996; e Antônio Júlio, Presidente no biênio 2001-2002.

- Procede-se à entrega das Constituições.

A locutora - Neste instante, o Secretário Agostinho Patrús, representando o Governador do Estado de Minas Gerais, fará a entrega ao Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, de uma edição especial da Constituição do Estado.

- Procede-se à entrega da Constituição.

A locutora - O Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, prestará homenagem póstuma aos ex-Presidentes desta Casa, nas pessoas de seus familiares. Convidamos todos os representantes dos homenageados a se posicionarem no local indicado pela equipe do cerimonial: Sr. José Alberto Teixeira, representando Alberto Teixeira dos Santos, Presidente em 1950.

- Procede-se à entrega da Constituição.

A locutora - Sra. Cláudia Martins da Costa Almeida, representando Américo Brasil Martins da Costa, Presidente no biênio 1948-1949.

- Procede-se à entrega da Constituição.

A locutora - Sr. José Carlos Laender Castro, representando Francisco de Castro Júnior, Presidente em 1961.

- Procede-se à entrega da Constituição.

A locutora - Sra. Helena Maria Guimarães Nunes Coelho, representando Rafael Caio Nunes Coelho, Presidente no biênio 1973-1974.

Procede-se à entrega da Constituição.

O Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, prestará homenagem à atual administração desta Casa, na pessoa do Diretor-Geral, Sr. João Franco.

- Procede-se à entrega da Constituição.

Palavras do Sr. Genésio Bernardino

Exmos. Srs. Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; Desembargador Orlando Carvalho, que nesta solenidade representa o egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Deputado Agostinho Patrús, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas do Governo de Minas; ilustre Vice-Prefeito Ronaldo Vasconcelos, representando o Prefeito Municipal de Belo Horizonte; Vereadora Elaine Matozinhos, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; demais autoridades que compõem esta Mesa e autoridades que se encontram neste Plenário, meus senhores e minhas senhoras, ilustres Deputados e ilustres Deputadas do atual Legislativo mineiro, meus ilustres pares, ex-Presidentes desta Casa, em nome dos quais modestamente estou, nesta tribuna, procurando interpretar seus sentimentos nesse modesto agradecimento que começo agora.

Acredito que, quando as emoções são grandes e os sentimentos profundos, os gestos são inexplicáveis e as palavras são mudas. Então, acreditando nessa verdade, tentarei modestamente interpretar o sentimento que neste instante está nas almas e nos corações dos ex-Presidentes da Assembléia Legislativa de Minas.

Ocupo esta tribuna, onde muitas vezes, em um passado não muito distante, estive. Portanto, tenho o sentimento elevado de que aqui estou para matar saudades e para dizer que sou um eterno sonhador. Pobres são as criaturas humanas que não sabem sonhar. Sonhar é alimentar a vida. Aprendi a sonhar nesta Casa, porque esta é uma casa de sonhadores. Deputados e Deputadas do passado, Deputados e Deputadas do presente e, por certo, do futuro, enfim, todos são sonhadores.

Quando sonhamos sozinhos, ficamos apenas no sonho. Mas, quando sonhamos juntos, os sonhos deixam de ser sonhos e se transformam em realidade. Os atuais Deputados e Deputadas desta Casa sonharam e sonham juntos e, assim, recolocaram Minas Gerais no centro nervoso da política nacional. Sonhando juntos, recolocaram Minas Gerais no topo da montanha, onde os outros Estados da Federação passam a contemplar o nosso Estado. Minas Gerais no topo da montanha escreve uma bela história de política de independência, de desenvolvimento e de progresso.

Por isso, devo chamar os atuais Deputados e Deputadas de meus bravos companheiros e minhas bravas companheiras, pois somos companheiros de uma longa caminhada, caminhos que percorremos e que juntos haveremos de percorrer, caminhos de duras lutas, penosas batalhas e algum sofrimento. Mas duras lutas e penosas batalhas que não conseguiram ontem, não conseguem nem conseguirão apagar das nossas consciências cívicas a imagem da fé e da esperança de que todos esses caminhos, por mais difíceis e incongruentes que tenham sido, não conseguiram mudar o nosso rumo nem seqüestrar o nosso destino. Que destino é esse? O destino da construção de um novo tempo, o destino de desenvolver um Estado livre, independente, impregnado pelo sentimento libertário da Inconfidência Mineira, para servir de exemplo e lição para toda a Nação.

Com essa expressão, fico impregnado de saudade desta tribuna para, impregnado dos sentimentos românticos do poeta, dizer: "Se possível fosse a evocação de cantos e glórias altaneiras, um desmanchar de frases poder-se-ia suceder agora, como águas sonolentas que despertassem e bosques sombrios que rolassem de pedra em pedra num sorriso encantado de cristal".

Minhas palavras não são palavras novas, são palavras velhas ou velhas palavras de um veterano homem público, quem sabe, machucado no tempo e no espaço; vítima, talvez, de algumas injustiças, mas que tem a consciência tranqüila de que cumpriu com todos os seus deveres, quer seja nos seus mandatos eletivos, quase 34 anos, quer seja nos cargos importantes que ocupou neste Estado, nesta república, tais como: Presidente desta Casa, ex-Governador do Estado, ex-Secretário de Estado, Deputado Federal, 1º-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, Presidente da Câmara dos Deputados, convidado para Ministro por duas vezes, convites dos quais declinou, e Diretor-Geral do antigo DNR, que era o órgão mais importante da República.

Palavras velhas ou velhas palavras, é verdade, mas faço esforço para pronunciá-las à menor vibração de meus lábios. Palavras velhas ou velhas palavras, é verdade, quem sabe tantas vezes repetidas pelos cantos e recantos destas Minas Gerais afora. Palavras velhas ou velhas palavras, é verdade, mas que carregam no seu bojo a expressão sublime dos sentimentos que elevam a alma e empalham o espírito num sonho de glórias e fantasias, em cujo arremate poético as cores podem se transfundir. Palavras velhas ou velhas palavras, é verdade, mas que vêm carregadas do sentimento de propostas.

E que sentimento é esse, para dizer em alto e bom som, ultrapassadas as fronteiras do imaginário, vencidas as barreiras de uma política radical e ideológica? Virada a página da história dos discursos retóricos de campanhas políticas, creio que aqui, no chão sagrado de Minas, é chegada a hora de fazermos juntos a convergência dos nossos sonhos, de comungarmos juntos os mesmos objetivos e a mesma taça da unidade coletiva, porque somente assim rasgaremos as perspectivas de novos horizontes; somente assim, juntos, construiremos o nosso sonho de uma Minas para os mineiros, que servirá de exemplo e lição para esta nação.

É verdade que eu aprendi com um notável e contemporâneo cientista político a seguinte expressão: "Os anos passam, e a eternidade chega". Em contrapartida, ensinou-me outro notável escritor, nosso patrício a quem devemos muito no campo das letras: "Enquanto os anos passam e a eternidade chega, as instituições responsáveis e representativas, bem como as ilustres personalidades sérias, não permanecem inertes ou inermes, como nos dizeres de desnivelados pensadores outros". Para provar a veracidade dessas palavras, não precisamos buscar exemplos de longe ou de fora daqui. Os exemplos estão dentro desta Casa, os exemplos estão dentro de nós. Esta Casa principalmente é constituída de Deputados e de Deputadas cômicos da sua responsabilidade histórica; Deputados e Deputadas inteiramente em dia com o momento histórico e político que esta nação atravessa.

Isso tudo nos incentiva às agruras e às vicissitudes da vida e faz robustecer em nossas almas e em nossos corações a crença nos ideais pelos quais lutamos; a crença nos ideais pelos quais haveremos de lutar sempre. É na busca permanente, na luta desses ideais democráticos, que nos mantivemos na história do passado. Grande parte dos meus pares presidiram esta Casa no sistema político de arbítrio, da ditadura militar implantada nos idos de 1964 e só finalizada em 1985. Precisávamos de muita cautela, mas, acima de tudo, de muita coragem cívica para enfrentar o arbítrio contra o qual lutávamos. Assistimos a centenas e milhares de patrícios, políticos, jovens universitários, trabalhadores, operários, professores, religiosos, religiosas e empresários verterem os seus direitos políticos cassados e a muitos e muitos "ex-patriados" serem jogados fora do convívio da pátria e do seio das suas próprias famílias.

Enfrentamos muitas vezes cães de raça, cavaliça e bombas de efeito moral nas praças públicas, mas não nos esmorecemos nem nos entregamos. Esta Casa foi cercada diversas vezes pelos militares, porque aqui escondíamos lideranças políticas que combatiam o sistema. Não permitimos que os umbrais desta Casa fossem transpostos. Resistimos e derrubamos gradativamente os atos institucionais e o Decreto nº 477, que não permitia aos estudantes universitários participarem da política, e conquistamos a anistia para os exilados e os cassados, que puderam retornar ao seio da Pátria. A nossa coragem era alimentada pela sede de liberdade. Conquistamos, no primeiro passo, eleição direta para Governadores de Estado. A partir daí escrevemos neste país a mais bela história política e cívica semelhante à campanha civilista de Rui Barbosa, para despertarmos a consciência do povo brasileiro que merecia escolher o seu Presidente da República. Não conseguimos vencer no Congresso Nacional. Porém, com o saudoso Tancredo Neves, figura imponente, consciente e liderança consumada que veio da terra de Tiradentes e de São João del-Rei, derrubamos o colégio eleitoral por meio de uma eleição indireta mais direta que houve no País. Tancredo não tomou posse, mas devolveu a este país o Estado Democrático de Direito. Por uma fatalidade, não tomou posse na Presidência da República, mas levou para o túmulo e para o céu a glória de haver devolvido o Estado Democrático para o povo brasileiro e a conquista da luz excelsa da liberdade para esta nação e o seu povo. Em nome dos meus pares, vivemos este tempo e tivemos, graças a Deus, cautela e coragem cívica para transpô-lo. Com essa história, podemos estar presente hoje nesta tribuna, ir e vir, respeitar as idéias contrárias e expressar as nossas. Em nome desses heróis que presidiram esta Casa e escreveram nesta tribuna belas histórias políticas e administrativas na história política de Minas, posso dizer que cenário mais propício o destino não poderia nos apresentar.

Aos nossos olhos, aos nossos corações e ao nosso cérebro, Sr. Presidente Mauri Torres, nesta tarde festiva cheia de magnificências incontáveis e indescritíveis, tudo nos acolhe como a nos dizer que mais uma etapa está vencida e que doravante a nossa tarefa terá por cúpula novos desígnios sobre o signo auspicioso da nossa história, do nosso passado e da nossa tradição sob a luz incandescente da nossa vida e do nosso futuro.

Este Plenário, que tem o nome de um dos maiores líderes da história do Brasil, Juscelino Kubitschek de Oliveira, honra-me, sobremaneira, porque tem esse nome por meio de um projeto de minha autoria, consagrando-o com a história daquele homem que foi o bandeirante dos tempos modernos. Os bandeirantes do passado buscavam riquezas no seio de Minas; o "bandeirante" Juscelino levava riquezas para o Brasil afora. Portanto, neste Plenário, que reverencio pelo nome que tem, erguendo a minha cabeça, agora, posso dizer: meus olhos contemplam a grandiosidade do momento, meu cérebro delinea-se, com o buril meticuloso do bom-senso e da firmeza, enquanto os nossos corações pulsam descompassados ao ritmo das emoções deste momento, que, para nós, é magno, porque nos entremostra o pano de uma cena, Sr. Presidente, que acabamos de descerrar, por certo, com muita alegria, com profunda emoção, mas, acima de tudo, com muita fé, com muita esperança, com muito carinho, com muito afeto e - por que não dizer? - com muito amor.

Esta homenagem, Sr. Presidente, que recebemos aqui, no Plenário Juscelino Kubitschek, não é um produto palpável nem sólido, mas um produto simbólico, mais significativo que se fosse de outra maneira. Não temos onde guardar esta homenagem, Sr. Presidente, mas, nesta tribuna, vem-me a inspiração. Temos, sim. Roubarei a expressão do cancionero popular, Milton Nascimento, para dizer que, Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, esta homenagem, vamos guardá-la para a eternidade, do lado esquerdo do peito, bem no fundo dos nossos corações. Se Deus me desse o poder de parar o tempo, Sr. Presidente Mauri Torres, nesta tribuna pararia todos os ponteiros dos relógios do mundo para que eu pudesse ficar aqui, e ficassemos, nós, ex-Presidentes, recebendo esta homenagem para a eternidade. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais no biênio 1995-1996, ilustre colega Deputado Agostinho Patrús, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, neste ato representando S. Exa. o Governador Aécio Neves; 1º-Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Orlando Carvalho, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins; Vice-Prefeito de Belo Horizonte, ex-Deputado desta Casa, Deputado Ronaldo Vasconcellos, representando o Prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel; 2ª-Secretária da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereadora Elaine Matozinhos, também ex-Deputada Estadual, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ilustre Conselheiro Eduardo Carone Costa; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no ano de 1966, ilustre Deputado Federal Antônio de Andrada; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no ano de 1970, Homero Santos; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no período de 1971-1972, Expedito Tavares; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no período de 1977-1978, ex-Deputado Antônio Dias; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no período de 1979-1980, Deputado João Navarro; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no período de 1981-1982, Deputado Federal José Santana; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no período de 1983-1984, nosso orador oficial, Deputado Genésio Bernardino; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no período de 1989-1990, Deputado Kemil Kumaira; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais nos períodos de 1991-1992 e de 1997-1998, ilustre Deputado Federal Romeu Queiroz; Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais no período de 2001-2002, Deputado e colega Antônio Júlio. Quero, em nome do ex-Presidente desta Casa e Prefeito de Uberaba, Deputado Anderson Aauto, justificar sua ausência nesta solenidade por motivo de falecimento da mãe do Vice-Prefeito de Uberaba, Sr. José Elias. Deputados e Deputadas, ex-Deputados e Deputadas que comparecem em grande número a este evento em que comemoramos os 170 anos do Parlamento mineiro, ficamos felizes em revê-los nesta Casa e desejamos recebê-los sempre. Diretores e ex-Diretores da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; servidores e ex-servidores, que também vieram em grande número nos prestigiar, queremos agradecer carinhosamente a sua presença; minhas amigas e amigos.

Os 170 anos do Poder Legislativo mineiro, hoje comemorados, refletem, além de nossa própria história, um progressivo avanço no amadurecimento da sociedade e do sistema democrático.

No momento presente, quando nosso sistema republicano, complexo e pluralista, mostra uma Assembléia aberta à representação de todos os interesses sociais, percebemos o convívio de uma multiplicidade de idéias correspondentes a uma diversidade de segmentos que se fazem representar neste Parlamento.

Acumulando considerável experiência e a lição de um constante aprendizado, esta Casa reúne, em um ambiente de sadia e harmoniosa coexistência, membros das mais diversas categorias profissionais.

Cada um de seus Deputados vocaliza as expectativas de seus representados, traduzindo desejos e visões de mundo os mais variados sobre as questões importantes na vida do Estado e de seus cidadãos.

Esse diversificado presente é fruto de uma história de avanços políticos, com inúmeras conquistas, mas que também exhibe retrocessos. Estes acusam ora a suspensão de nossas atividades, como durante o Estado Novo, ora a redução de nossas prerrogativas, como nas duas décadas de regime militar.

Esta Casa, hoje modelo para os demais parlamentos estaduais, reconhecida pela sua modernidade administrativa, após a redemocratização, orgulha-se de um passado e de uma tradição conquistados pelos atos de seus parlamentares ao cabo de tantas sessões legislativas.

O preâmbulo dessa história registra-se no dia 31/1/1835, quando, no ainda jovem Império, instalam-se as primeiras Assembléias Legislativas, com a esperança de um avanço na autonomia das províncias, herdeiras das capitanias coloniais.

Contudo, os primeiros parlamentares, ligados à elite agrária, tinham seus atos delimitados pela hipertrofia do governo imperial e sua legislação extremamente rígida. Limitavam-se os eleitores a indivíduos maiores, do sexo masculino e detentores de uma renda anual mínima.

Os 36 membros iniciais foram tendo seu número aumentado, e, ao fim do Império, já eram 60. Sua sede, até a mudança da Capital para Belo Horizonte, acolhe hoje a Escola de Farmácia de Ouro Preto.

As comissões permanentes, ao mesmo tempo em que cuidavam da instrução pública, da polícia ou das estradas, também tratavam da catequese e da civilização dos indígenas e dos negócios eclesiásticos, numa época em que não havia separação entre Igreja e Estado.

Era função das assembléias, de acordo com a Constituição de 1824, "propor, discutir e deliberar sobre os negócios mais interessantes de suas províncias, formando projetos peculiares e acomodados a suas localidades e urgências".

A Revolução Liberal, em 1842, ocorrendo em solo mineiro, foi tema de intensas discussões, momento em que suas atividades chegaram a ser interrompidas.

Durante todo o período imperial, a questão da mão-de-obra escrava foi objeto de debates acirrados entre abolicionistas e seus opositores. No final do período, surgem as primeiras leis regulamentando a vinda de trabalhadores estrangeiros.

Os membros da Assembléia mineira eram pessoas ilustres e, não raro, eruditas, e o nosso Legislativo destacou-se como um celeiro de políticos de grande envergadura no cenário imperial, o que não se interromperia com a República.

Após a Proclamação da República, surge o Partido Republicano Mineiro, responsável pela aliança com São Paulo, que perduraria até a Revolução de 1930.

Uma Assembléia Constituinte Estadual proclama a Constituição Republicana de Minas Gerais em 1891, mas o tema mais palpitante de seus trabalhos é a mudança da Capital. Hostilizado em Ouro Preto, o Congresso Constituinte teve de se reunir em Barbacena para decidir a questão.

O Congresso Mineiro, substituindo a Assembléia Provincial, instala-se provisoriamente na Av. Afonso Pena, entre as Ruas da Bahia e Tupis, local que mais tarde abrigaria o célebre Bar do Ponto, que deixou marcas importantes na vida cultural de Belo Horizonte.

Bicameral, nosso Congresso consistia na Câmara dos Deputados e no Senado. O Senado se extinguiria em 1930, e até então ocupou, na Av. João Pinheiro, o prédio que hoje abriga o Museu Mineiro.

A Câmara dos Deputados iria para a Praça Afonso Arinos, então Praça da República, em prédio tragicamente incendiado em 1959. Substituída pela Assembléia Legislativa, com a redemocratização e uma nova Constituição Estadual em 1947, a Assembléia funcionou provisoriamente na Rua Tamóios, até a definitiva construção do Palácio da Inconfidência.

Novos avanços e outras crises nacionais, com reflexos em Minas Gerais, foram vivenciados no cotidiano da Assembléia, exigindo a participação decisiva de seus ex-Presidentes. Personagens e testemunhos vivos da história, estão aqui presentes, para que possamos render-lhes homenagem, os Presidentes Bonifácio de Andrada, Homero Santos, Expedito Tavares, Antônio Dias, João Navarro, José Santana, Genésio Bernardino, Kemil Kumaira, Romeu Queiroz, Agostinho Patrús, Anderson Adauto e Antônio Júlio.

Eles representam momentos importantes na conquista da democracia participativa que constitui este painel de 170 anos de ação legislativa. São agentes decisivos dessa progressiva abertura à participação de toda a sociedade civil na realização da cidadania e na construção de uma cultura democrática.

Nossa perspectiva no presente e nosso compromisso com o futuro, em respeito a essa bela história, é a afirmação de permanência de uma Assembléia em estreita sintonia com os mais legítimos anseios da sociedade. Muito obrigado.

Apresentação Musical

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir Marcus Vianna, que apresentará as músicas "Terra de Minas" e "Órfãos do Paraíso Ave Maria Natureza".

O Sr. Marcus Vianna - É um prazer estar aqui celebrando com vocês. Trouxemos algumas canções que marcam nosso dia-a-dia em Minas Gerais. Espero que vocês gostem.

- Procede-se à apresentação musical.

O Sr. Presidente - A Presidência agradece aos grandes músicos mineiros, Marcus Viana e Paula Fernandes, pela brilhante apresentação e agradece aos homenageados, às autoridades e aos convidados pela honrosa presença.

ATA DA 3ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes (§ 1º do art. 204) NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/6/2005

Às 9h37min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Ermano Batista, José Henrique, Márcio Kangussu e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Nesse instante, retira-se da reunião o Deputado Sebastião Helvécio. Após discussão e

votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.311/2005 (relator: Deputado Ermano Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - Ermano Batista - José Henrique - Elisa Costa - Sebastião Helvécio.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/6/2005

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Márcio Kangussu e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004 (Deputado Márcio Kangussu) e Projeto de Lei nº 2.218/2005 (Deputada Vanessa Lucas). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004 (relator: Deputado Márcio Kangussu). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.218/2005 (relatora: Deputada Vanessa Lucas). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Vanessa Lucas - Biel Rocha.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/6/2005

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados João Bittar e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Laudelino Augusto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a realidade e as perspectivas dos circuitos turísticos do Sul de Minas. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados sobre o assunto mencionado anteriormente. Registra-se a presença dos Srs. Roberto Luciano Fagundes, Secretário Adjunto de Turismo, representando Herculano Anghinetti, Secretário de Estado de Turismo; José Valmir Alves, Prefeito Municipal de Marmelópolis, representando Geraldo Magela Elói, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Sapucaí - Amasp -; Cláudio Rollo, Prefeito Municipal de Baependi, representando Luiz Vilela Paranaíba, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - Amag; Cléber Rocha, Gestor do Circuito Terras Altas da Mantiqueira; Francisco Pinto Nanes, da Associação da Integração Regional do Circuito Turístico das Águas - Arca -; Sérgio Garcia Bolaxa, Secretário Municipal de Turismo e Lazer de Pouso Alegre; Zeca Maurício, Presidente do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas; e da Sra. Mônica Miranda, Diretora de Turismo de Boa Esperança e Gestora do Circuito Turístico Lago das Geraes; os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Laudelino Augusto, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

João Bittar, Presidente - Paulo Cesar - Cecília Ferramenta - Doutor Ronaldo.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/6/2005

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Biel Rocha, Leonídio Bouças, Paulo Piau e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Elisa Costa e o Deputado Laudelino Augusto. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a realidade e as perspectivas da educação no Sul de Minas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (3), em que solicita a realização de reunião para debater, em audiência pública, as ações educacionais desenvolvidas no âmbito desses órgãos, avaliando aspectos pedagógicos, administrativos, funcionais e da rede física das unidades educacionais a elas jurisdicionadas; a realização de reunião para debater a nova redação decorrente da Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2004 e o seu reflexo na atuação do Conselho Estadual de Educação; a realização de reunião para debater, em audiência pública, a política educacional do Estado direcionada aos jovens e adultos, especialmente a atuação dos Centros Estaduais de Educação Continuada - Cesecs. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre assunto objeto da reunião. Registra-se a presença das Sras. Maria Aparecida Sanches Coelho (Irmã Emiliana), Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação; Regina de Fátima Ferreira Silva; do Sr. Antonio Carlos Coutinho; da Sra. Ana Cristina Pereira Lage; e do Sr. Rudá Ricci, Professores, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Laudelino Augusto, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 21/6/2005

Às 14h15min, comparece no auditório da Escola Municipal Helena Antipoff o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o direito à moradia e destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto supracitado. Registra-se a presença dos Srs. Telmo Namem Lopes, Renato Soares Cunha e Stélio Ricardo Silveira Castro, da empresa Colina Empreendimentos e Participações Ltda.; Pe. Antônio Caetano Evangelista, Pároco da Igreja Jesus Cristo Libertador; Paulo Sérgio Coelho Linhares, Gerente de Controle de Obras em Logradouros Públicos e Parcelamento do Solo, representando a Sra. Gina Beatriz Rende, Secretária Adjunta de Regulação Urbana de Belo Horizonte; Sebastião Francisco dos Santos e Carlos Roberto Barbosa, Delegado e Inspetor da 36ª Seccional de Polícia Civil, do Barreiro, respectivamente; Geraldo Afonso Herzog, Secretário Municipal de Administração Regional do Barreiro; Geraldo Lopes Mendonça, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Novo Tirol; e das Sras. Marlene das Dores de Lana Gomes, Presidente da Associação Comunitária Vida e Esperança Bairro Tirol; Sandra Marcanita de Oliveira Jardim, Diretora da Escola Municipal Helena Antipoff, que tomam assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Paulo Cesar - Biel Rocha.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 21/6/2005

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes (substituindo a Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e os Deputados Domingos Sávio, Ermano Batista e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Suspende-se a reunião. Reabertos os trabalhos, com a presença dos Deputados Domingos Sávio, Sebastião Helvécio, Jayro Lessa, José Henrique e a Deputada Jô Moraes. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição de avulsos do parecer do Deputado Márcio Kangussu, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 e do Substitutivo nº 1 e pela aprovação da Emenda nº1, na forma da Subemenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 2.082/2005. Após discussão e votação, é aprovado o parecer sobre a Mensagem nº 389/2005, em turno único, o qual conclui pela ratificação do Regime Especial de Tributação nº 12/2005, por meio do projeto de resolução apresentado pelo relator, Deputado Jayro Lessa; registra-se a presença do Deputado Ermano Batista. A seguir, após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.917/2004 com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado José Henrique); 2.151/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 2.187/2005 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jayro Lessa). O Deputado Domingos Sávio, na condição de relator do Projeto de Lei nº 2.254/2005, determina a distribuição de avulsos do seu parecer, o qual conclui pela aprovação com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça. Retiram-se da reunião os Deputados Jayro Lessa e José Henrique. Registra-se a presença da Deputada Elisa Costa. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Domingos Sávio, que conclui pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.301/2005, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista da Deputada Elisa Costa. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado, com emendas do Deputado Ermano Batista e da Deputada Elisa Costa, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja debatida, com diversos convidados, em reunião conjunta desta Comissão e da de Constituição e Justiça, a reforma tributária, em tramitação no Congresso Nacional e uma provável reforma tributária no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/6/2005

Às 10h15min, comparecem na Cooperativa Agropecuária de Pompéu a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Paulo Cesar e Doutor Ronaldo (substituindo este à Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação em que se encontra a produção de cachaça no alto São Francisco e no Centro-Oeste de Minas, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Senador Hélio Costa, justificando sua ausência. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Cesar e Doutor Ronaldo e da Deputada Cecília Ferramenta (5) em que solicitam sejam enviados ofícios ao Ministro da Fazenda solicitando-lhe a realização de estudos visando ao retorno dos produtores de cachaça artesanal ao Sistema Integrado de Planejamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples -; e estudos para a redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - sobre o setor produtor de cachaça, item responsável pelo aumento do preço desse produto em todo o País; em que pedem o envio de ofício aos Deputados Federais de Minas Gerais, solicitando-lhes a apresentação de emenda ao projeto, em tramitação no Congresso, que trata da regulação do setor de microempresas, para incluir na relação de beneficiados por essa nova legislação os produtores de cachaça artesanal; em que solicitam o envio de ofício ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, pedindo-lhe sejam realizados estudos nesse órgão, visando à redução da alíquota de ICMS sobre o setor produtor de cachaça, medida essencial para o crescimento desse setor e para a redução dos altos índices de informalidade; e em que pedem ao Presidente desta Casa que organize uma visita à Receita Federal e ao Ministério da Fazenda para se discutir com esses órgãos a possibilidade de redução do IPI sobre o setor produtor de cachaça e a permissão para que as cooperativas produtoras de cachaça possam obter o selo de produtor rural. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados sobre o assunto objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. José Eduardo Ferreira da Silva, Coordenador do Pró-Cachaça, representando o Deputado Silas Brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Elma Barbosa, representando o Deputado Federal Eduardo Barbosa; Joaquim Higino Souza Machado, Prefeito Municipal de Pompéu; José Márcio de Araújo, Prefeito Municipal de Martinho Campos; Vicente Feliciano Alves, Prefeito Municipal de Paineiras; Joaquim dos Santos Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Pompéu; Cláudio Luiz Gonçalves de Souza, professor da PUC Minas e do Centro Universitário Newton Paiva; Luiz Cláudio Peixoto Cury, Presidente da Associação Mineira de Produtores de Cachaça de Qualidade - AMPAQ -; Vanessa Cordeiro Valadares Mesquita, Presidente da Cooperativa de Cachaça do Centro-Oeste; Waldir Garcia Duarte, Presidente da Cooperativa de Pompéu; Trajano Raul Ladeira de Lima, Presidente da Cooperativa Central dos Produtores da Cachaça de Alambique do Estado de Minas Gerais; e Consuelo Ribeiro de Oliveira, Gerente da Divisão de Indústria Alimentícia, representando a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -; os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Carlos Gomes, Presidente - Maria Olívia - André Quintão .

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/6/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique, Márcio Kangussu e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Antônio Júlio e Ivair Nogueira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 16/6/2005: ofícios dos Srs: José Henrique Paim Fernandes, Presidente do FNDE (3), e Laci Siqueira, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência faz retirar de pauta os Projetos de Lei nºs 1.951, 1.992 e 2.176/2004, e 2.264, 2.265 e 2.301/2005, por não cumprirem pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 2.254/2005 é retirado de pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, aprovado pela Comissão. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Márcio Kangussu, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 e do Substitutivo nº1 e pela aprovação da Emenda nº1 na forma da Subemenda nº1 apresentada ao Projeto de Lei nº 2.082/2005, no 1º turno, o referido projeto tem sua discussão adiada, atendendo-se a requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, conforme edital já publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Antônio Júlio - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio - Ermano Batista - Márcio Kangussu - Gilberto Abramo.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 22/6/2005

Às 14h37min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e dá a ata por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater a nova redação da Proposta de Emenda à Constituição 78/2004 e o seu reflexo na atuação do Conselho Estadual de Educação e convida os Srs. Adair Ribeiro, Presidente da Associação das Fundações Educacionais de Ensino Superior, representando o Padre Lázaro de Assis Pinto, Presidente do Conselho Estadual de Educação; Cássio Rosa Rezende, Consultor Jurídico, representando a AFEESMG; Reitor Antônio Fonseca da Silva, do Centro Universitário de Caratinga; Reitor Façal David Freire Chequer, da Universidade de Itaúna e Reitor Stéfano Gazolla, do Centro Universitário Sul de Minas - Unis-MG, para tomarem assento à mesa. Ato contínuo, transforma a primeira parte da reunião em especial e a destina a ouvir os convidados que discorrerão sobre a matéria objeto desta reunião. Registra-se a presença do Deputado Leonídio Bouças. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Registra-se a presença do Deputado Doutor Viana, que assume a Presidência da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.069/2005 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 apresentadas (relator: Deputado Leonídio Bouças em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 2.161/2005 é convertido em diligência à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.240/2005, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2 apresentado, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Leonídio Bouças. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.246/2005 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Biel Rocha) e 2.288/2005 (relator: Deputado Biel Rocha); 2.306/2005 (relatora: Deputada Ana Maria Resende) e 2.316/2005 (relator: Deputado Biel Rocha) que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.907, 4.918, 4.938 e 4.974/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Viana, em que solicita seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que se empenhe na criação da Universidade Federal do Vale do Rio Doce; Chico Rafael, em que solicita a realização de reunião para debater, em audiência pública, as novas tabelas de vencimentos dos servidores da Educação, na cidade de Pouso Alegre. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Doutor Viana, Presidente - Weliton Prado.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 22/6/2005

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Resolução nºs 2.230, 2.231 e 2.232/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira, e Projetos de Lei nºs 1.046/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, e 2.311/2005, do Governador do Estado.

Em turno único: Projeto de Resolução nº 2.387/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 639/2003, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 2.017/2004, da Comissão de Política Agropecuária; Projetos de Lei nºs 367/2003, do Deputado Bilac Pinto, com a Emenda nº 1; 1.609/2004, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do vencido em 1º turno; 1.653/2004, do Deputado Sebastião Helvécio; e 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da Comissão Especial do IPSEMG, a realizar-se às 14h30min do dia 29/6/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o Relatório Final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 29/6/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 24/6/2005, destinada à abertura do Seminário Regional sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Palácio da Inconfidência, 23 de junho de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 14 horas do dia 24/6/2005, destinada ao encerramento do Seminário Regional sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Palácio da Inconfidência, 23 de junho de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Biel Rocha, Leonídio Bouças e Paulo Piau, membros da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática; a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados José Milton, André Quintão, Miguel Martini e Sávio Souza Cruz, membros da Comissão de Participação Popular, para a reunião a ser realizada em 27/6/2005, às 13h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater os avanços da educação inclusiva.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Doutor Viana, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.319/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Vila Zelinda, com sede no Município de Caeté.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa tem por objetivo primeiro a proteção da saúde de crianças, adolescentes, gestantes e idosos. Em vista disso, além de prestar-lhes cuidados médicos, promove campanhas, seminários, palestras e cursos sobre o assunto objeto de seu propósito estatutário.

Também realiza eventos culturais e esportivos, torneios periódicos de vôlei e futebol, estabelecendo parceria com o poder público para atender às demandas da comunidade.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.319/2005, em turno único, nos termos apresentados.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.332/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 2.332/2005 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sete de Setembro - AMBSS -, com sede no Município de Andradas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, sem fins lucrativos, possui como objetivo maior a integração das ações da comunidade do Bairro Sete de Setembro, no Município de Andradas.

Promove atividades de cunho social, educativo e esportivo, incentivando, dessa maneira, a solidariedade e a cooperação entre os seus associados e também entre estes e os demais moradores.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.332/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.341/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Conselho Particular Nossa Senhora das Neves da Sociedade de São Vicente de Paulo - CPNSN-SSVP -, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa tem natureza beneficente e presta serviços assistenciais seguindo a doutrina cristã, promovida pela Sociedade de São Vicente de Paulo, e agrega esforços para alcançar seus objetivos de recuperação e manutenção da solidariedade e da dignidade humanas.

Seus propósitos estatutários abrangem a organização de outras unidades assistenciais, onde serão desenvolvidas diversas atividades que

buscam amenizar as dificuldades da população carente.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.341/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.343/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Edson Rezende, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - Apae -, com sede nesse Município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em análise tem natureza filantrópica e presta serviços de cunho assistencial aos excepcionais dentro da sua área de atuação.

Aplicando as diretrizes da Federação das Apaes do Estado e da Apae nacional, promove iniciativas que visam à defesa dos interesses dos excepcionais.

Divulgando informações, acompanhando a aplicação das normas legais relativas a pessoas especiais, induz o poder público ao cumprimento e ao aperfeiçoamento das políticas que atendam às demandas desse segmento.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.343/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.350/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 2.350/2005 visa a declarar de utilidade pública o Núcleo de Prevenção e Recuperação do Menor e da Estrutura Familiar - Nupre -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada em 2001, a referida entidade fomenta pesquisa e produção de publicações, realiza palestras e seminários, bem como estabelece intercâmbio com instituições assemelhadas, visando a garantir a universalidade e a qualidade da atenção dispensada à criança e à sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao seu desenvolvimento. Para a consecução de suas metas, celebra convênios com órgãos públicos e privados, sempre com o intuito de cumprir seus objetivos.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.350/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.351/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Centro Infantil Comunitário Pró-Vida, com sede no Município de Mendes Pimentel.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A mencionada instituição tem caráter assistencial, e sua ação visa amparar crianças carentes na faixa etária de até 6 anos, em regime de semi-internato, propiciando-lhes melhores condições de vida.

Trabalhando com as suas mães, ministra cursos e palestras com o objetivo de torná-las mais bem preparadas como educadoras.

Por sua atuação, a entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.351/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.355/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o Projeto de Lei nº 2.355/2005 visa declarar de utilidade pública o Lar dos Idosos José Justino Rocha, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundado em 1998, o Lar dos Idosos José Justino Rocha é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, que tem suas ações pautadas pelas atividades de assistência social dirigidas às pessoas idosas, buscando confortá-las espiritualmente e amenizar suas dificuldades materiais.

Para atingir suas metas, acolhe em regime de internato os que inspiram maiores cuidados, oferecendo-lhes assistência médica e odontológica, vestuário e alimentação.

Dessa maneira, procura propiciar aos seus assistidos uma vida mais digna, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.355/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.069/2005

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.069/2005, do Deputado Gustavo Valadares, dispõe sobre o programa estadual de acessibilidade nas escolas públicas e privadas de Minas Gerais.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno da Casa.

Fundamentação

O projeto de lei em exame pretende condicionar a autorização de funcionamento e o reconhecimento dos cursos de educação básica em escolas públicas e privadas à garantia de acesso ao prédio escolar para alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A questão do acesso para deficientes em espaços públicos e edificações vem ganhando suporte legal cada vez mais ampliado desde a edição das normas constitucionais que instauraram a política de proteção e de integração social do deficiente físico, em conformidade com as demandas da sociedade civil organizada.

Em nível federal, a Lei nº 10.098, de 19/12/2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras nos espaços públicos, no mobiliário urbano, em edifícios públicos e de uso coletivo, nos meios de transporte e de comunicação.

Na mesma direção, a Lei nº 11.666, de 9/12/94, estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, definidos como aqueles que abrigam atividades que se caracterizam pelo atendimento ao público.

Também o condicionamento de autorização e reconhecimento de cursos à adaptação dos prédios escolares, de forma a assegurar condições de acesso para deficiente, nos moldes propostos pelo projeto em exame, está disciplinado em diversas normas que tratam da educação escolar no País. Entre estas, citam-se a Lei Federal nº 10.172, de 9/1/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Resolução nº 2, de 11/9/2001, do Conselho Nacional de Educação, e a Resolução nº 449, de 1º/8/2002, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

O significativo número de normas legais que buscam garantir o acesso de deficientes a locais públicos e de uso coletivo e, em especial, instituir a diretriz de adaptação generalizada dos prédios escolares para tal fim demonstram o caráter imprescindível de que se reveste hoje a adoção de medidas que ofereçam a esse segmento as condições de desenvolvimento de todas suas potencialidades, em especial no que se refere à educação e à convivência escolar.

Assim sendo, consideramos que o projeto em análise vem contribuir para a consolidação de uma nova cultura de respeito aos direitos do deficiente ao condicionar, por meio de lei estadual, a autorização e o reconhecimento de cursos pelo sistema estadual de ensino à adaptação de prédios escolares para acesso de alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Quanto à forma de apresentação da matéria, acatamos as alterações apresentadas pelo Substitutivo nº1, com algumas ressalvas.

Primeiramente, propomos seja explicitado no art. 1º do substitutivo a abrangência de estabelecimentos de ensino públicos e privados, resguardando, dessa forma, a intenção tanto do projeto original quanto do Substitutivo nº 1.

Em segundo lugar, consideramos inadequada a pretensão de condicionar o credenciamento das instituições no art. 2º do substitutivo à adaptação dos prédios escolares, já que este ato diz respeito aos quesitos de idoneidade e capacidade financeira para criar e manter escola, não se referindo a aspectos de infra-estrutura. Já a autorização de funcionamento de curso tem como princípio norteador a garantia do padrão de qualidade do ensino, aí compreendidas as instalações, os equipamentos e o acervo do estabelecimento escolar, e o reconhecimento consiste na capacidade de manutenção desse padrão.

Além disso, consideramos que a mencionada Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000, que dita normas gerais para a promoção do acesso de que trata o projeto e faz, quando necessário, referência às normas da ABNT, é a fonte mais completa e adequada para os parâmetros legais a serem adotados por ocasião da autorização e do reconhecimento de cursos, em lugar do que dispõe o art. 2º do substitutivo.

Propomos, finalmente, que, a exemplo das normas federais relativas ao tema e tendo em vista os casos de maior complexidade, o prazo dado no parágrafo único do art. 2º para que se promovam as adequações seja ampliado para cinco anos, e que seja substituída no mesmo dispositivo a expressão "instituições de ensino" por "estabelecimentos de ensino", a fim de garantir a coerência com o disposto no art. 1º da proposição.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.069/2005 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo nº 1 a expressão "públicos e privados", para qualificar os estabelecimentos de ensino.

Emenda nº 2

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 2º - A autorização para funcionamento e o reconhecimento de curso de educação escolar ficam condicionados ao cumprimento, no que couber, pelo estabelecimento de ensino, dos requisitos de acessibilidade previstos na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000."

Emenda nº 3

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo único - Os estabelecimentos de ensino em funcionamento promoverão a adequação de seu espaço físico conforme o disposto no "caput" no prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei."

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Doutor Viana, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.095/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pirajuba o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 3/3/2005 e encaminhada a esta Comissão para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 26/4/2005, esta relatoria baixou o projeto em diligência ao Secretário de Planejamento e Gestão, a fim de se informar sobre a situação do imóvel e a existência de óbice à pretendida alienação. O atendimento a essa solicitação deu-se mediante a Nota Técnica nº 6/2005.

Fundamentação

O imóvel a que se refere o projeto de lei é constituído de terreno com área de 400m², situado em área urbana do Município de Pirajuba, doado ao Estado em 1965, para que nele fosse construído um posto de saúde.

O Estado efetuou a edificação do posto, que funcionou até 1996, mas atualmente o imóvel se encontra em ruínas; daí o interesse do Chefe do Executivo Municipal em utilizá-lo para abrigar uma Unidade Integrada de Desenvolvimento Social, com o objetivo de promover a oferta de serviços de assistência social destinados a pessoas de baixa renda.

Consoante a referida Nota Técnica nº 6/2005, a Secretaria de Planejamento e Gestão manifesta-se favorável à alienação do bem, uma vez que o Estado não possui projetos para sua utilização.

Observe-se que o instrumento público de doação do imóvel, embora tenha determinado a utilização a ser-lhe dada, não contém cláusula determinando o seu retorno ao patrimônio do Município na hipótese de não-atendimento do fim estipulado. Ademais, o Estado cumpriu a finalidade prevista por cerca de 31 anos, o que levou à incorporação do referido imóvel a seu patrimônio. Por isso, no caso, não cabe a modalidade de reversão para a alienação do bem público e sim a de doação, pois o Estado não está obrigado a devolvê-lo ao doador.

Para sanar esse problema, bem como para ajustar o texto do projeto à técnica legislativa, apresentaremos, na parte conclusiva deste parecer, o Substitutivo nº 1. Cabe esclarecer que as cláusulas de destinação e de reversão do imóvel - correspondentes ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 2º do projeto - se justificam apenas na hipótese de a alienação se efetivar na modalidade de doação, pois na de reversão não se pode imputar ao antigo doador qualquer ônus.

Esclarecido esse ponto, passamos a desenvolver este parecer com a premissa de que o substitutivo prevalecerá sobre o projeto original.

Cabe observar que doação é contrato fundado na liberalidade do doador, em que este transfere o domínio de um bem do seu patrimônio ao do donatário, que o aceita, sendo a aquiescência condição de aperfeiçoamento do instrumento.

No caso dos bens públicos, tal contrato dependerá de lei autorizativa, submetendo-se aos preceitos da Constituição do Estado, art. 18, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas gerais para as licitações e contratos da administração pública, art. 17. Ambos condicionam a celebração contratual à prévia autorização legislativa, submetida esta à existência de interesse público devidamente justificado. A respeito dessa exigência, ela será devidamente atendida com a destinação do imóvel à edificação de Unidade Integrada de Desenvolvimento Social, de interesse para a comunidade pirajubense.

Com relação às garantias que envolvem a operação, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê que, ao serem doados tais bens a outro órgão ou a entidade da administração pública, cessadas as razões que justificaram a sua doação reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora. Tal garantia está consubstanciada no art. 2º do substitutivo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.095, na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirajuba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pirajuba o imóvel com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), situado nesse Município, registrado sob o nº 3.192, a fls. 100 a 101-v do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à implantação de uma Unidade Integrada de Desenvolvimento

Social, para atendimento à população de baixa renda.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados do registro da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - Ermano Batista.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.046/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.046/2003, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre consulta odontológica com avaliação periodontal no acompanhamento pré-natal na rede pública em Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº1.046/2003

Assegura o encaminhamento da gestante em acompanhamento pré-natal a consulta odontológica com avaliação periodontal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado assegurará, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS -, que a gestante em acompanhamento pré-natal seja encaminhada a consulta odontológica com avaliação periodontal.

Art. 2º - A gestante que apresentar alterações periodontais será encaminhada para tratamento específico.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Biel Rocha, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 2.230/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 2.230/2005, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 5/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 2.230/2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Unocann Tubos e Conexões Ltda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 5/2004 à empresa Unocann Tubos e Conexões Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Biel Rocha, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 2.231/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 2.231/2005, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 10/2005, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 2.231/2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Gol Transportes Aéreos S.A.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 10/2005 à empresa Gol Transportes Aéreos S.A., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Biel Rocha, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 2.232/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 2.232/2005, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 6/2004, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 2.232/2005

Ratifica o Regime Especial de Tributação concedido à empresa Polyvin Plásticos e Derivados Ltda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 6/2004 concedido à empresa Polyvin Plásticos e Derivados Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Biel Rocha, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.311/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.311/2005, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$22.000.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.311/2005

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$22.000.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembléia Legislativa, no

valor de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, para atender a:

I – despesas com o pagamento de encargos sociais ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

II – despesas de exercícios anteriores, referentes a débitos oriundos da conversão de vencimentos e proventos e da complementação de pensão em Unidade Real de Valor – URV –, nos termos da Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, no valor de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente - Biel Rocha, relator - Vanessa Lucas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/6/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado André Quintão

exonerando Arlene Pinto Rodrigues do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

exonerando Helton Alves Rodrigues do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

nomeando Arlene Pinto Rodrigues para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Helton Alves Rodrigues para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Luciano Soares Luiz para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 4 horas.

Gabinete do Deputado George Hilton

exonerando Analice Alcântara Pereira de Moraes do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Isabela Reynaldo Dias do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Rityer Costa Madeira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Silvana Gladys Faria Soares do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Analice Alcântara Pereira de Moraes para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Isabela Reynaldo Dias para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Júlio César Marques Paes para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

nomeando Silvana Gladys Faria Soares para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Valadares

exonerando Luciana Diniz Ribeiro do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Luciana Diniz Ribeiro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando Evandro Duarte Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

exonerando Juliana Gentil Braga do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Daiane Miranda de Freitas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Evandro Duarte Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Juliana Gentil Braga para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sebastião Helvécio

nomeando Ricardo Luiz Nogueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.195, de 4/7/2000, assinou o seguinte ato:

exonerando, a pedido, a partir de 22/6/2005, Delze dos Santos Laureano do cargo de Analista Legislativo – Consultor, padrão AN-1, nível I, código AL-AN, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

ERRATAS

Ata da 45ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 21/6/2005

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 23/6/2005, na pág. 43, col. 3, sob o título "OFÍCIOS", após o ofício do Sr. José Sebastião de Carvalho, acrescente-se o seguinte despacho:

"(- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)".

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 21/6/2005.

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 23/6/2005, na pág. 44, col. 1, sob o título "REQUERIMENTOS", no resumo do Requerimento nº 4.984/2005, onde se lê:

"Consulta Pública nº 1", leia-se:

"Consulta Pública nº 31".